



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

## PARECER

De acordo com informação propõe-se a adjudicação do procedimento.

08-02-2019  
MARLENE SOFIA VIETRA CASTILHO  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

## DESPACHO

Adjudica-se em seus termos

M

11/2/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	07/2019_CPR – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA LOJA DE CIDADÃO - VP ANCORA – INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 202/19

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 28/01/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: "Rede2048", "Evonic" e "LogicalHP", sendo o valor base do procedimento de € 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Unicamente apresentou proposta o concorrente "Rede2048", com o valor de € 3.541,00 (três mil quinhentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125.º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125.º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos;
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Pelo exposto propõe-se:



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

- Que a "Aquisição de Equipamentos Informáticos para Loja de Cidadão", seja adjudicada a "Rede2048", pelo valor de € 3.541,00 (três mil quinhentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal.
- A designação do técnico Marco Teixeira, para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 06 de fevereiro de 2019

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO